Município de



PUBLICADO

Jornal: Tribuna do norte

Edição: ## 28

Página: CO5

Data: 09 / 11 / 2016

renka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

## LEI Nº 616/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por CANCELAMENTO, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde 08.003 Departamento de Programas e Saúde 10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$ 10.000,00

10. Secretaria Municipal de Assistência Social 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.243.0801.6.003 Contrapartida na Execução da Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.001 Departamento de Obras
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal - OP Crédito
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º — Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeit